

## **PORTARIA Nº 508 DE 12 DE AGOSTO DE 2010**

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO - DENATRAN, no uso das atribuições legais, e, considerando o disposto na Resolução nº 282, de 26 de junho de 2008, do Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN, e na Portaria nº 131, de 23 de dezembro de 2008, do Departamento Nacional de Trânsito – DENATRAN, bem como o que consta do Processo Administrativo nº 80000.020752/2010-14,

### **RESOLVE:**

Art. 1º Credenciar, por 01 (um) ano, a partir da data de publicação desta Portaria, nos termos do art. 23 da Portaria nº 131, de 23 de dezembro de 2008, com redação dada pela Portaria nº 312/2010, do DENATRAN, a pessoa jurídica PEREIRA BARRETO VISTORIA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES LTDA - ME, CNPJ – 11.564.497/0001-97, situada no Município de Pereira Barreto – SP, na Rua Rodrigues Alves, 1298- Centro, CEP 15.370-000, para atuar como Empresa Credenciada em Vistoria de Veículos – ECV no Município de Pereira Barreto e conforme artigo 4º § 1º conceder precariamente a extensão da área de atuação para os Municípios de Sud Mennucci e Suzanápolis no Estado de São Paulo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**ALFREDO PERES DA SILVA**